



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 302

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 302

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

Guaimbê, 05 de outubro de 2018.

PORTARIA DE Nº 2.468/2018.

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", no Município de Guaimbê, Estado de São Paulo e dá outras providências.

Eu, Albertino Domingues Brandão, Prefeito Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:

Artigo 1º) Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Guaimbê, Estado de São Paulo no Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Guaimbê e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99 alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

- **DELIANE CRISTINA LEME – RG 41.360.789-5**
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo
Suplente: Gabriel Augusto Gobbi – RG 47.594.135-4
- **CELIA DE FÁTIMA CALLEJON CASARI RG 16.983.907**
Representante da Prefeitura Municipal de Guaimbê na Área da Saúde
Suplente: Maria Lucia Lourenço – RG 22.512.177-3
- **LUCIANA MIYAZATO FERREIRA – RG 33.194.795-X**
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Suplente: Nadia Cristina Oliveira Ramos – RG 46.166.707-1

Artigo 2º) Fica revogando a Portaria 2.176/2015, de 04 de maio de 2015.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,
Aos, 05 dias de outubro de 2018.


Albertino Domingues Brandão
Prefeito Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.


Wagner Medeiros Martins Garcia
Secretário Municipal